



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SITE: www.portodosgauchos.mt.gov.br - e-mail: engenharia@portodosgauchos.mt.gov.br
Praça Lopoldina Wilke, N. 19 - Centro - CEP: 78.560-000 - Porto dos Gaúchos - MT
FONE: (66) 3526-2011

OBRA: PROJETO CONSTRUÇÃO CAMARA DE VEREADORES DE PORTO DOS GAÚCHOS

DATA: 8/3/2022

LOCAL: AV. GUILHERME MEYER ESQ.

LEIS SOCIAIS: 0,00%

BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30
1.1	AC - Administração Central	4,00
1.2	DF - Custos Financeiras	1,23
1.3	C - Riscos	1,27
1.4	S - Seguros	0,80
1.5	G - Garantias	0,00
2.0	LUCRO	7,40
2.1	L - Lucro Operacional	7,40
3.0	TRIBUTOS	6,15
3.1	**ISS	2,50
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00

**ISS - Repassado pelo município

Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

**TAXA DE BDI A SER APLICADA
SOBRE O CUSTO DIRETO**

22,88%

VALOR DA OBRA

R\$

1.346.754,16

**Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.
CÁLCULO DO BDI**

BDI =

$(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)$
(1-1)

-1

****ISS - Imposto Sobre Serviços**

5,00% ISS - Repassado pelo município

50% % SOBRE MÃO DE OBRA